**PORTARIA Nº 61/2021**

ENCERRA PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR DE Nº 2/2020.

A Presidente da Câmara Municipal de Lagoa da Prata, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 38 da LOM, em especial no Inciso II deste artigo, bem como nos termos dos Artigos 28 e 29 da Lei Municipal nº 2.353/2014, com suas alterações;

Considerando a decisão desta Presidência, datada de 17/08/2021, que determinou o arquivamento dos autos do PAD, sem aplicação de penalidade aos Empregados Públicos envolvidos, com fundamento no Parecer Final dos Membros da Comissão Processante, bem como na Orientação Técnica da Assessoria Jurídica desta Casa Legislativa,

**RESOLVE:**

Art. 1º O Processo Administrativo Disciplinar – PAD – nº 02/2020, em desfavor dos Empregados Públicos desta Casa de Leis, R.L.R. e J.O.B., deve ser extinto, sem a aplicação de penalidade aos empregados envolvidos, nos termos da decisão supracitada.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal, 18 de agosto de 2021.

**CAROLINE DE CARVALHO CASTRO**
**Presidente**